

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 045/2019

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 151 de 19 de junho de 2019, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 045/2019 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa RCX CONSULTORIA E COBRANÇA LTDA, CNPJ: 13.412.549/0001-35, situada á RUA DOIS DE JULHO, 2659-A, SALA, CENTRO, MACAÚBAS/BA, CEP: 46.500-000, referente à contratação de consultoria e assessoria tributária para a recuperação de receitas tributárias junto às empresas de Telefonia que prestam serviços no âmbito do Município de Caetité/BA, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais e apuração total do débito para com o Município, com valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Caetité – BA, 28 de junho de 2019.

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

ÂNGELO APARECIDO SOARES BORGES

Membro da Comissão

RAFAEL SOARES SILVA

Membro da Comissão

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 045/2019 e determino a contratação da empresa RCX CONSULTORIA E COBRANÇA LTDA, CNPJ: 13.412.549/0001-35, situada á RUA DOIS DE JULHO, 2659- A, SALA, CENTRO, MACAÚBAS/BA, CEP: 46.500-000, referente à contratação de consultoria e assessoria tributária para a recuperação de receitas tributárias junto às empresas de Telefonia que prestam serviços no âmbito do Município de Caetité/BA, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais e apuração total do débito para com o Município, com valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Caetité - BA, 28 de junho de 2019.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal

*PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

RATIFICAÇÃO DO ATO

O prefeito municipal de Caetité – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 045/2019, Inexigibilidade 045/2019, de contratação de consultoria e assessoria tributária para a recuperação de receitas tributárias junto às empresas de Telefonia que prestam serviços no âmbito do Município de Caetité/BA, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais e apuração total do débito para com o Município, em favor da empresa RCX CONSULTORIA E COBRANÇA LTDA, CNPJ: 13.412.549/0001-35, situada á RUA DOIS DE JULHO, 2659 - A, SALA, CENTRO, MACAÚBAS/BA, CEP: 46.500-000, com valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o art. 25, II da Lei 8.666/93.

Caetité – BA, 28 de junho de 2019.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo